

Lei Ordinária nº : 2231**Data : 07/11/1983****Classificações :** Utilidade Pública / ONG / OSCIP**Ementa :** Declara de utilidade pública o Grupo de Pesquisa e Assistência ao Câncer Infantil.

LEI Nº 2.231, de 07 de novembro de 1983.

Declara de utilidade pública o Grupo de Pesquisa e Assistência ao Câncer Infantil.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, de conformidade com a Lei nº [444](#), de 29 de agosto de 1956, o Grupo de Pesquisa e Assistência ao Câncer Infantil.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Tropeiros, em 07 de outubro de 1983, 330º da Fundação de Sorocaba.

FLAVIO NELSON DA COSTA CHAVES

(Prefeito Municipal)

Cármine Atílio Graziosi

(Secretário dos Negócios Jurídicos)

José Carlos Bottesi

(Secretário da Administração)

Publicada na Divisão de Administração Interna, na data supra.

Darcy Pires da Rocha

(Chefe da Divisão de Administração Interna)